



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2018

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Carmópolis, apresenta justificativa para contratação direta por INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018, empresa 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, sediada na Rua Minervino de Souza Fontes, nº 98 – Bairro Salgado Filho, Aracaju/Se – CEP: 49020-430, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.568.632/0001-20, para a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços técnicos especializados para uso do Sistema: ERP CONTABILIS – SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, Módulos: Planejamentos Orçamentários (PPA, LOA, LDO), Administrativo e Financeiro, Contabilidade, Transparência Pública, Controle Interno, Almoxarifado e Patrimônio, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, aludindo o seguinte:

Considerando a impossibilidade de estabelecer condições de igualdade e impor critério de julgamento objetivo, como preceitua o art. 3º da lei 8.666/93;

Considerando que a empresa em epígrafe, goza de notória confiança a nível estadual, pela sua performance no fornecimento de Software e Serviços de Automação de Processos Administrativos, a sua contratação se dará por inexigibilidade, sob a égide do art.25, II da lei 8.666/93;

Considerando que a **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA** é conhecida regionalmente e seus serviços correspondem às exigências e necessidades de quem os utilizam;

Considerando que, uma empresa que fornece software avançado, é fundamental para proporcionar melhor gerenciamento, qualidade e confiabilidade nos serviços e a 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, assim o faz;

Considerando, finalmente, que a **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, além de preencher os requisitos aqui expostos, apresentou orçamento no valor de **R\$ 1.083,00 (um mil oitenta e três reais)**, mensais, totalizando o valor global de **R\$ 12.996,00 (doze mil novecentos e noventa e seis reais)**, dentro dos padrões praticados pelo mercado pertinente e, portanto, compatível com a capacidade de desembolso, do órgão solicitante;

Assim sendo, pela avaliação positiva que temos, fica constatado que o processo a ser utilizado para a contratação da empresa **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, será por



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INEXIGIBILIDADE, conforme preceitua o art. 25, II da Lei 8.666/93, e o pagamento se dará através da seguinte dotação orçamentária:

UO: 26032 – Fundo Municipal de Saúde;
PA: 2046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
ED: 3390.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
FR: 211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto – Saúde / 240 – Royalties do Petróleo destinados à Saúde.

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos presente justificativa, à apreciação de Vossa Senhoria para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a contratação da referida empresa, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Carmópolis, 11 de abril de 2018.

RENIVA PASSOS OLIVEIRA
PRESIDENTE

LEILANE SANTOS MELO
Secretária

THIAGO DOS SANTOS SANTANA
Membro

AMILTON TEÓFILO DE OLIVEIRA
Membro

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer.

Carmópolis/SE, em 12 de abril de 2018

João Afaujo Lima
Secretário Municipal de Saúde